

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 456 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 1977

EMENTA:- Define o Currículo Pleno do Curso de Graduação em BIBLIOTECONOMIA, na forma do Parecer nº 326/62 do Conselho Federal de Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 25 de novembro de 1977, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

Art. 1º. O Curso de Graduação em Biblioteconomia, compreenderá:

- I - as disciplinas obrigatórias do Primeiro Ciclo, correspondentes à área de Filosofia e Ciências Humanas;
- II - as disciplinas a serem escolhidas pelo aluno, no Primeiro Ciclo, na forma do Regulamento;
- III - as seguintes disciplinas de Currículo Mínimo e complementares obrigatórias:

- História da Filosofia I FH-0102
- História do Livro e da Biblioteca SE-0814
- História da Arte LA-0301
- História da Literatura LA-0111
- Classificação I SE-0815
- Classificação II SE-0806 (Pr.SE-0815)
- Catalogação I SE-0817
- Catalogação II SE-0818 (Pr.SE-0817)
- Organização e Administração de Bibliotecas I SE-0803
- Organização e Administração de Bibliotecas II SE-0804 (Pr.SE-0803)

RESOLUÇÃO Nº 456/CONSEP - 2

- Bibliografia I SE-0819
- Referência SE-0822
- Bibliografia II SE-0821 (Pr.SE-0819)
- Classificação III SE-0816 (Pr.SE-0806)
- Documentação SE-0823 (Pr.SE-0819 e SE-0822)
- Paleografia SE-0802
- Tratamento de Materiais Especiais SE-0812 (Pr.SE-0806 e SE-0816)

IV - disciplinas a serem oferecidas ao aluno, para efeito de opção, na forma do inciso II do Art. 3º dentre as seguintes:

- Matemática I EN-0132
- Estatística EN-0136
- Introdução à Psicologia FH-0130
- Antropologia Cultural FH-0301
- Inglês Básico I LA-0273
- Cultura Brasileira FH-0304
- Técnicas de Arquivo SE-0813

V - estágio supervisionado.

Art. 2º.

Quando o aluno já tiver obtido, no Primeiro Ciclo, os créditos correspondentes a quaisquer das disciplinas constantes do inciso III do artigo anterior, ficará dispensado de cursá-las no Segundo.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, os créditos correspondentes à disciplina serão computados para efeito de integralização curricular, apenas uma vez, sempre no seu caráter de disciplina obrigatória, devendo o aluno integralizar o total previsto no inciso I do Art. 3º com maior número de disciplinas optativas do Segundo Ciclo, se necessário.

Art. 3º

Para integralização dos créditos correspondentes ao Curso, serão observados os seguintes limites mínimos:

- I - cento e dezesseis (116) créditos no total do Curso, incluídos os obtidos no Primeiro Ciclo ;
- II - quatro (4) créditos desse total em disciplinas optativas, escolhidas pelo aluno dentre as relacionadas no inciso IV do Art. 1º;
- III - cinco (5) créditos em estágio supervisionado, com a duração mínima de cento e setenta (170) horas.

§ 1º. O disposto no inciso II do presente artigo não afasta a necessidade de preencher os créditos correspondentes a disciplinas optativas na estrutura do Primeiro Ciclo.

§ 2º. O aluno preencherá a exigência do Regimento Geral, quanto a disciplinas eletivas, no Primeiro Ciclo.

§ 3º. O estágio a que se refere o inciso III será realizado quando o aluno já tiver obtido pelo menos 3/4 (três quartos) dos créditos estabelecidos no inciso I, e obedecerá a normas complementares baixadas pelo Colegiado de Curso.

Art. 4º. O número de créditos correspondentes às disciplinas relacionadas na presente Resolução poderá variar de um para outro período letivo, de acordo com a experiência acumulada, conforme vier a constar das respectivas listas de ofertas, sempre respeitados os limites estabelecidos no artigo 6º.

Art. 5º. Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos anteriores, o aluno poderá, também pelo exercício de monitoria em quaisquer das disciplinas deste currículo, oferecidas pelos Departamentos vinculados aos Centros de Filosofia e Ciências Humanas e Sócio-Econômico, obter três (3) créditos, vedada a acumulação de créditos correspondentes a mais de um semestre ou de mais de uma disciplina.

Art. 6º. Para matricular-se em qualquer período letivo, no Segundo Ciclo do Curso de Graduação em Biblioteconomia, o aluno deverá escolher disciplinas cujos créditos somem pelo menos oito (8) e no máximo vin



te e quatro (24), por período.

§ 1º. O disposto no presente artigo não se aplica ao Primeiro Ciclo, que continuará a reger-se por norma própria.

§ 2º. O disposto no presente artigo não será aplicado quando o conjunto de disciplinas for o necessário e suficiente para conclusão do Curso, no que se refere ao limite mínimo.

Art. 7º. Além do disposto nos artigos anteriores, o aluno fica obrigado a cursar a disciplina "Estudo dos Problemas Brasileiros" e a submeter-se à prática de Educação Física e de Desportos, na forma e nas oportunidades que forem estabelecidas pela Universidade, acrescentando-se à integralização curricular prevista no inciso I do artigo 3º os créditos respectivos.

Art. 8º. As matérias do currículo mínimo a seguir mencionadas terão a seguinte correspondência no currículo pleno:

a) Estudo dos Problemas Brasileiros, corresponderá à:

a.1 - Estudo dos Problemas Brasileiros I

a.2 - Estudo dos Problemas Brasileiros II

c) História da Literatura, corresponderá a:

c.1 - História da Literatura

d) História da Arte, corresponderá a:

d.1 - História da Arte

e) Introdução aos Estudos Históricos e Sociais, corresponderá a:

e.1 - Introdução aos Estudos Históricos

f) Evolução do Pensamento Filosófico e Científico corresponderá a:

f.1 - História da Filosofia

g) Organização e Administração de Bibliotecas corresponderá a:

g.1 - Organização e Administração de Bibliotecas I

- g.2 - Organização e Administração de Bibliotecas
II
- h) Catalogação e Classificação corresponderá a:
 - h.1 - Catalogação I e Catalogação II
 - h.2 - Classificação I, Classificação II e Classificação III
 - h.3 - Tratamento de Materiais Especiais
- i) Bibliografia e Referência corresponderá a:
 - i.1 - Bibliografia I e Bibliografia II
 - i.2 - Referência
- j) Documentação, corresponderá a:
 - j.1 - Documentação
- l) paleografia, corresponderá a:
 - l.1 - Paleografia

Art. 9º.

Os Departamentos didático-científicos proporão, na forma do disposto nos artigos 59 e 62 do Regimento Geral, ao Colegiado do Curso de Biblioteconomia, a carga horária e os créditos das disciplinas previstas neste currículo.

Parágrafo único. O Colegiado do Curso de Biblioteconomia baixará Resolução definindo a carga horária e o crédito das disciplinas que integram este currículo, obedecidos os limites estabelecidos pela Resolução nº 23, artigos 2º, 3º e 4º, de 18 de maio de 1971, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa e pela Portaria nº 159, de 14 de junho de 1965, do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 10.

Os alunos que ingressaram na Universidade em 1971, 1972, 1973, 1974 e 1975, continuarão a ser regidos, para efeito de integralização curricular, pelas Resoluções que definem os Currículos Plenos de sua opção à época de sua admissão à Universidade, sendo-lhes facultado optar pela integralização prevista nesta Resolução mediante as adaptações necessárias, aprovadas e controladas pelo Colegiado de Curso.

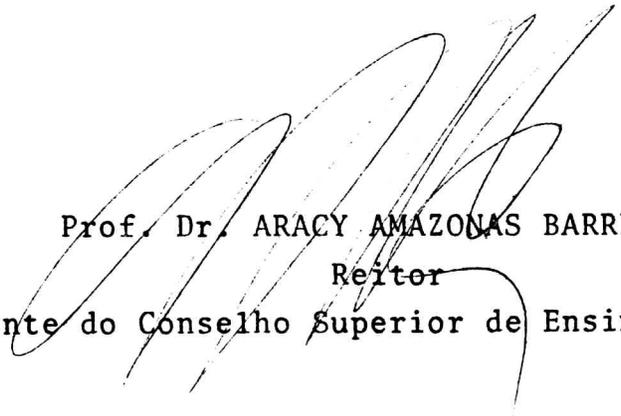


RES. Nº 456/CONSEP - 6

Art. 11. Os alunos que ingressaram na UFPa, em 1976 e 1977 deverão fazer as adaptações indispensáveis para o novo Currículo Pleno definido nesta Resolução, observadas as prescrições do Colegiado de Curso.

Art. 12. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogada a Resolução nº 331, de 9 de fevereiro de 1976, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 25 de novembro de 1977.



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

A N E X O IDEMONSTRATIVO DA CORRESPONDÊNCIA ENTRE MATÉRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO
E DISCIPLINAS DO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

M A T É R I A	D I S C I P L I N A S	CH	CR
ESTUDO DOS PROBLEMAS BRASILEIROS	Estudo dos Problemas Brasileiros I	30	2
	Estudo dos Problemas Brasileiros II	30	2
TEORIA DO LIVRO E DA BIBLIOTECA	História do Livro e da Biblioteca	75	4
HISTÓRIA DA LITERATURA	História da Literatura	90	6
HISTÓRIA DA ARTE	História da Arte	90	6
INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS HISTÓRICOS E SOCIAIS	Introd. aos Estudos Históricos	90	6
EVOLUÇÃO DO PENSAMENTO FILOSÓFICO E CIENTÍFICO	História da Filosofia	90	6
ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECAS	Organização e Administração de Bibliotecas I	75	4
	Organização e Administração de Bibliotecas II	75	4
CATALOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	Classificação I	45	2
	Classificação II	90	4
	Classificação III	90	4
	Catálogo I	90	4
	Catálogo II	90	4
	Tratamento de Materiais Especiais	60	3
BIBLIOGRAFIA E REFERÊNCIA	Bibliografia I	90	4
	Bibliografia II	90	4
	Referência	45	2
DOCUMENTAÇÃO	Documentação	90	4
PALEOGRAFIA	Paleografia	45	2
ESTÁGIO	Estágio Supervisionado	170	5
T O T A L		1640	82

CONTABILIDADE ACADÊMICA

CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA

CH = 2285

CR = 116

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITO
	Semes- tral	SEMANAL				Teóricas	Práticas	Outras	Total	
		Teó- ricas	Prá- ticas	Ou- tras	Total					
<u>I-DISCIPLINAS BÁSICAS</u>	<u>1.050</u>								<u>60</u>	
<u>I.1 DO CURRÍCULO MÍNIMO</u>	<u>465</u>								<u>30</u>	
1.Estudo dos Problemas Brasileiros I	30	2	-	-	2	2	-	-	2	
2.História do Livro e da Biblioteca	75	3	2	-	5	3	1	-	4	
3.História da Literatura	90	6	-	-	6	6	-	-	6	
4.História da Arte	90	6	-	-	6	6	-	-	6	
5.Int.aos Est.Histór.	90	6	-	-	6	6	-	-	6	
6.Hist.da Filosofia I	90	6	-	-	6	6	-	-	6	
<u>I.2 COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS</u>	<u>405</u>								<u>26</u>	
1.Líng.Port.e Comunic.	75	3	2	-	5	3	1	-	4	
2.Introd.à Sociologia	90	6	-	-	6	6	-	-	6	
3.Introd.à Filosofia	75	5	-	-	5	5	-	-	5	
4.Introdução à Metedo logia das C.Sociais	90	6	-	-	6	6	-	-	6	
5.Int. à Economia I	75	5	-	-	5	5	-	-	5	
<u>I.3 COMPLEMENT.OPTATIVAS</u>	<u>120</u>								<u>8</u>	
<u>I.4 COMPLEMENT.ELETIVAS</u>	<u>60</u>								<u>4</u>	
<u>II- DISC. PROFISSIONAIS</u>	<u>1.235</u>								<u>56</u>	
<u>II.1. DO CURRÍC. MÍNIMO</u>	<u>1.005</u>								<u>47</u>	
1.Estudo dos Problemas Brasileiros II	30	2	-	-	2	2	-	-	2	E.P.B. I
2.Org. e Administração de Bibliotecas I	75	3	2	-	5	3	1	-	4	
3.Org. e Administração de Bibliotecas II	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Org.Adm.Bib.I
4.Classificação I	45	1	2	-	3	1	1	-	2	
5.Classificação II	90	3	3	-	6	3	1	-	4	Classif. I
6.Classificação III	90	3	3	-	6	3	1	-	4	Classif. II
7.Catalogação I	90	3	3	-	6	3	1	-	4	

A N E X O II

CONTABILIDADE ACADÊMICA

CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA

CH:- 2285

CR:- 116

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITO	
	Semestral	SEMANAL			Teórica	Prática	Outras	Total		
		Teórica	Prática	Outras						Total
8.Catologação II	90	3	3	-	6	3	1	-	4	Catalog.I
9.Trat.de Mat.Especiais	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Classific.II e Catologação II
10.Bibliografia I	90	3	3	-	6	3	1	-	4	
11.Bibliografia II	90	3	3	-	6	3	1	-	4	Bibliografia I
12.Referência	45	1	2	-	3	1	1	-	2	
13.Documentação	90	3	3	-	6	3	1	-	4	Bibliografia I Referência
<u>II.2-COMPLEMEN.OPTATIVAS</u>	<u>60</u>								<u>4</u>	
1.Estatística	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
2.Matemática I	75	5	-	-	5	5	-	-	5	
3.Técnicas de Arquivo	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
4.Inglês Básico I	90	4	2	-	6	4	1	-	5	
5.Introd.à Psicologia	90	6	-	-	6	6	-	-	6	
6.Antropologia Cultural	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
7.Cultura Brasileira	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
<u>II.3-ESTÁGIO SUPERVISIO- NADO</u>	<u>170</u>								<u>5</u>	

A N E X O I I IDEMONSTRATIVO DA FUNCIONALIDADE DO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM BIBLIOTECONOMIA

I - Tempo útil de acordo com a Portaria Ministerial 159/65 do Ministério de Educação e Cultura:

1. Tempo útil	2025 hrs	
(+) E.P.B.	60 hrs	2.085 hrs
2. Tempo de Integralização:	Mínimo 5 semestres	
	Médio 6 semestres	
	Máximo 12 semestres	
3. Limite Mínimo Semestral	- 348 hrs	
Limite Médio Semestral	- 695 hrs	
Limite Máximo Semestral	- 834 hrs	

II - De acordo com a Resolução nº23 do CONSEP

1. Currículo Pleno = Tempo útil + 10%	
Tempo útil	2085 hrs
(+) 10%	208 hrs
Limite Máximo	2293 hrs

Tempo previsto de duração 2285 hrs 2293 hrs

2. Disciplinas correspondentes à Matérias do Currículo Mínimo, deverão situar-se na faixa de 65% a 75% do total previsto de duração.

- Limite de Carga Horária para o Currículo Mínimo
1486 hrs ————— 1714 hrs

- Carga horária prevista para disciplinas do CM = 1640 hrs (anexo 1)

III - Tempo previsto de duração (anexo II)

TOTAL	2.285 hrs	116 créditos
1º CICLO	675 hrs	44 créditos
2º CICLO	1.610 hrs	72 créditos

1. Limites para Integralização Curricular, por semestre.

1º CICLO: Mínimo	- 2 semestres	- 13 créditos
Máximo	- 6 semestres	- 30 créditos

SEMESTRE CARGA HORÁRIA CRÉDITOS

2º CICLO: Mínimo	3	161	8
Máximo	10	537	24

2. Tabela para Integralização Curricular, por semestre

CICLOS		S E M E S T R E S					
PRIMEIRO		2	3	4	5	6	
M I N I M O		3	3	3	3	3	24 créditos (x) 3 semestres=72 créditos
		5	6	7	8	9	537 horas (x) 3 semes- tres=1611 horas
M Á X I M O		10	9	8	7	6	8 créditos (x) 10 se- mestres=80 créditos
		12	12	12	12	12	161 horas (x) 10 se- mestres=1610 horas